

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº060/2024 - Data: de 05  
de abril de 2024.

**PORTARIA N.º 058/2024.**  
De 05 de abril de 2024.

**SÚMULA:** “Constitui e designa os membros da Comissão Avaliadora de Contratação do Sistema de Gestão de Saúde, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.968/2023:

Considerando o Pregão n. 141/2023;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Avaliadora da Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Avaliadora de Contratação em caráter especial, constituída na forma do artigo anterior:

- I - Karine Thais Secchi, matrícula n. 352.448
- II - Tatiane Berdusco de Souza, matrícula n. 349.401;
- III - Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula n. 353.673;
- IV - Luiz Neves Neto, matrícula n. 353.979;
- V - Rita de Cássia Rocha da Silva, matrícula n. 358.336;
- VI - Giuliano da Silva Pastega, matrícula n. 349.270;
- VII - Maria Carolina Pelanda Lufti, matrícula n. 349.270;
- VIII - Joyce Fernanda Compri, matrícula n. 351.025;
- IX - Anna Cláudia Sales de Oliveira, matrícula n. 351.025
- X - Paulo Henrique Peixoto, matrícula n. 357.702;
- XI - Marcelo Alves de Oliveira, matrícula n. 350.224.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercida pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções

**Paragrafo único.** A vigência desta comissão é válida para o processo específico conforme artigo 1º, desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2024

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.04.05 14:19:54  
-03'00"

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**